1916

Copia. Caixinho. 1º Cartorio. Pedro E. de Castro. Tabellião. Rua do Rosario, 103. Pedro Evangelista de Castro, Serventuario Vitalicio do Primeiro Officio de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro. Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Certifico que revendo eu meu cartorio o livro numero quinhentos e quarenta e quatro delle a folhas setenta e oito verso consta e ora me é pedida verbalmente por certidão a escriptura do teor seguinte: Escriptura de permuta de terrenos que entre si fazem a Camara Municipal da Cidade de Jacarehy, do Estado de São Paulo, e a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil. Saibam quantos esta escriptura publica virem, que no anno de mil novecentos e dezesseis aos oito dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como primeiro outorgante e reciprocamente outorgado permutante o Doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga Procurador Geral da Fazenda Publica, representando a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil para tanto autorisado pelo despacho do Excellentissimo Senhor Ministro da Fazenda de vinte sete de Dezembro ultimo no processo respectivo, e como segunda outorgante e reciprocamente outorgada a Camara

Municipal de Jacarehy, Estado de São Paulo, representada por seu bastante procurador substabelecido Eurico Rosa pela procuração registrada hoje no livro cento e quarenta e um deste cartorio e substabelecimento lançado a folhas cento e sessenta e nove do livro vinte deste cartorio; os presentes residentes nesta cidade, reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante e reciprocamente outorgada Camara Municipal de Jacarehy foi dito que por titulo de compra feita ao cidadão Francisco Theodoro de Siqueira e sua mulher Dona Rosaria Candida do Espirito Santo é a Camara Municipal de Jacarehy legitima senhora e possuidora dos terrenos adquiridos por escripturas de cinco e vinte e tres de Setembro de mil novecentos e quatorze em nota do segundo Tabellião de Jacarehy Joaquim Manoel de Andrade, cujos traslados ficaram annexados ao processo; que esses ditos terrenos constantes da planta junta ao respectivo processo é que elles outorgante e reciprocamente outorgados reconhecem representar a exacta conformação dos ter-

movel reunidos em um só, pelo lado com-
mum, ao qual tem a superficie, cuja area
é de trinta e dous mil quatrocentos e qua-
renta e dous metros quadrados e nove
mil oitocentos e oitenta decimos millime-
tros quadrados trinta e dois mil quatro-
centos e quarenta e dois metros quadra-
dos e nove mil oitocentos e oitenta deci-
mos millimetros, onde se acha um
triangulo de reversão da Estrada de Ferro
Central do Brasil affectando a forma de
um trapezio; esse terreno começa em um
páo de Jaqueatava e d'ahi segue uma li-
nha recta na extensão de duzentos e qua-
renta e nove metros e oitenta centimetros,
mais ou menos, até encontrar a linha for-
rea da Central do Brasil, no ponto onde
chama que dão entrada para a estação
e para o triangulo de reversão; deste pon-
to, acompanha o leito da estrada, uma li-
nha recta, fazendo um angulo de cinco
centa e oito gráos e dez minutos com a
linha anterior, tendo de comprimento
area de duzentos e oitenta e seis me-
tros e oitenta centimetros e de orien-
tação dezoito gráos e tres minutos
N. E. até mais ou menos quarenta
metros alem de um pontilhão, d'ahi
com um angulo de cincoenta e oito
gráos e dez minutos, parte outro ali-
nhamento recto com area de duzen-
tos e quarenta e nove metros e oitenta
centimetros até uma estaca, onde

270

me com a escriptura de cinco de Setembro, e, desta estaca, com um alinhamento fazendo o angulo de cento e vinte um gráos e cincoenta minutos com o anterior e tendo cerca de trinta metros de extensão, até o páo de Jaqueatava, e ficando assim concluido os limites do terreno, confronta a Leste com terrenos da beira da Estrada de Ferro Central do Brasil; ao Norte com terrenos de Antonia Baptista de Oliveira; a Oéste com os mesmos terrenos de Antonio Baptista de Oliveira, e de Francisco Theodoro de Siqueira; e pela primeira outorgante e reciprocamente outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil foi dito, perante as mesmas testemunhas que é senhora e proprietaria de um terreno situado na Praça de Bom Successo, junto ao local da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo os fundos voltados para o largo da Estação, medindo de frente, a partir do cruzamento da rua Doutor Lucio Motta com a praça de Bom Successo, oito metros e quarenta centimetros, na linha dos fundos quatorze metros; de frente a fundos, na testada da rua Doutor Lucio Motta, quarenta e tres metros e cincoenta centimetros; na outra linha lateral que limita com os terrenos de Manoel de Araujo Rocha, mede quarenta e tres metros,

sua area é de quatrocentos e oito metros quadrados oito mil trezentos e sessenta decimos milimetros; seus limites são ao Sul a praça Bom Successo; a Leste a rua Doutor Lucio Mattos, formando as duas direcções um angulo de noventa e sete graos e cinco minutos; ao Norte limita-se com os terrenos do Coronel Alfredo de Lemos, constituindo o alinhamento desse lado, com o precedente um angulo de oitenta e dous graos e seis minutos e quarenta e cinco segundos; a Oeste limita-se por uma linha reta com os terrenos de Manoel de Araujo Rocha, fazendo com o precedente, alinhamento um angulo de noventa graos trinta e cinco minutos e vinte segundos; finalmente o alinhamento do lado sul ou a testada, forma com o precedente, um angulo de noventa graos dez minutos e cincoenta e cinco segundos, tudo de accordo com a planta junta ao respectivo processo que abrolou os outorgantes e reciprocamente outorgados reconhecem representar a exacta conformação do immovel. Por assim o outorgantes permutantes e reciprocamente outorgados feito perante as mesmas testemunhas que permutaram os seus terrenos acima descriptos livres e desembaraçados como de direito de todo

ones judicial ou extrajudicial, obrigando se por si e seus successores a fazer boa e valiosa a presente permuta respondendo pela evicção de direito e quaesquer duvidas que futuras e por virtude deste instrumento, da clausula constituto e independente de tradição, material ou acto judicial, transmittem um ao outro todo o dominio posse, direito e acção sobre os immoveis permutados. Não paga imposto de transmissão, nem sello proporcional, na forma das disposições em vigor por ser permuta feita com a União. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que o valor de cada um dos immoveis permutados é de Reis duzentos contos e trezentos mil reis. E assim contractados me pediram mandar notar lavrasse a presente escriptura que sendo por mim Tabellião lida às partes contractantes e às testemunhas presentes acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Raul Borges e Enthides Freitas perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião que a escrevy. Dictimo Agapito Fernandes da Veiga - Eurico Rosa - Raul Borges - Enthides Freitas. Nada mais consta em a escriptura aqui bem e fielmente transcripta e da qual por me ser pedida fiz extrahir a presente certidão que por estar conforme o original em dito lhe vai me reporto e dou fé, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Pedro Evangelista de Castro, Tabellião subscrevo e assigno. Pedro Evang.ta de Castro. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional em 21 de Julho de 1924. José Leite Soares Junior Escrip.o do Th.o Nac.l. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto H.o proto fiscal federal do Jurua, Acre.